

SECRETARIA DA **SAÚDE**

Nota Informativa

Desabastecimento do medicamento Tobramicina 300/5 mg/ml solução inalatória para o PCDT da Fibrose Cística.

13 de dezembro de 2022

Nota

Informativa

Desabastecimento do medicamento Tobramicina 300/5 mg/ml solução inalatória para o PCDT da Fibrose Cística.



13 de dezembro de 2022 | Nº 38

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB) e da Coordenadoria de Suprimentos (COSUP), vem por meio desta Nota informar os serviços de saúde quanto ao desabastecimento do medicamento Tobramicina 300/5 mg/ml solução inalatória (por ampola).

CONSIDERAÇÕES

Considerando a Portaria Conjunta Nº 25, de 27 de dezembro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fibrose Cística;

Considerando que o medicamento Tobramicina 300/5mg/ml solução inalatória (por ampola), está contemplado no referido PCDT e é disponibilizado por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF;

Considerando que o PCDT da Fibrose Cística, traz que a Tobramicina: 300 mg (uma ampola), deve ser inalada duas vezes ao dia durante 28 dias, após a fisioterapia respiratória para maior eficácia no pulmão com menor quantidade de secreção.

Considerando que a antibioticoterapia com tobramicina para a erradicação da P.aeruginosa deve ser prescrita por um período de 28 dias e caso a bactéria seja novamente isolada em culturas de secreção respiratória ao final deste período, a prescrição pode ser repetida.

Considerando que a antibioticoterapia continua a ser feita em ciclos alternados de 28 dias com e 28 dias sem a tobramicina e que o tratamento somente deverá ser suspenso se o paciente permanecer sem P.aeruginosa em culturas de secreção respiratória por um período de um ano.

Nota

Informativa

Desabastecimento do medicamento Tobramicina 300/5 mg/ml solução inalatória para o PCDT da Fibrose Cística.



13 de dezembro de 2022 | Nº 38

INFORMAÇÕES

O Ministério da Saúde por meio do Ofício Circular nº 40/2022/CGCEAF/DAF/SCTIE, datado do dia 06 de outubro de 2022, com orientações referentes a programação dos itens do grupo 1A para a programação do 1º trimestre de 2023, a Coordenação Geral do CEAF informou que o medicamento Tobramicina 300/5 mg/ml solução inalatória (por ampola) encontra-se em fase de aquisição, com distribuição prevista após finalização dos trâmites internos. Informou ainda que o prazo estimado para que a distribuição seja regularizada é em de janeiro de 2023.

Prevendo possíveis rupturas no abastecimento de itens de compra centralizada pelo órgão federal e com o objetivo de minimizar eventuais prejuízos aos pacientes assistidos pelo CEAF, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará adota como providência, manter constantes Atas de Registro de Preço vigentes para os itens do grupo 1A, entretanto, para o referido item, a gestão estadual não dispõe de instrumento de aquisição por sucessivos fracassos nos processos licitatórios ocorridos por meio dos pregões eletrônicos: 20220338, 20221083 e 20222195.

Diante do exposto, tem sido reforçada a urgência, junto ao Ministério da Saúde, e caso haja um novo prazo será repassado diretamente às unidades dispensadoras.

Estas Coordenações encontram-se à disposição para informações adicionais, por meio dos seguintes endereços eletrônicos <u>copaf.sesa@gmail.com</u> e <u>ceaf.ce@gmail.com</u>

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

ELABORAÇÃO

- .Fernanda França Cabral Farmacêutica Coordenadora da COPAF/SEPOS
- · Mariana Maia Martins Evangelista Farmacêutica Coordenadora da COLOB/SEAFI
- · Evanézia de Araújo Oliveira Farmacêutica Gerente técnica da COPAF/SEPOS



www.**saude.ce**.gov.br